

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.620, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 211.143,60.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 211.143,60 (duzentos e onze mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

142 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais  
160.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

530 - 10.03.20.511.0291.1.328- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
20.000,00

533 - 10.03.20.511.0291.2.233- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
10.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

549 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
5.000,00

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

723 - 11.05.10.305.0232.2.224- 4740 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1.450,00

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

556 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
643,60

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

680 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
1.275,00

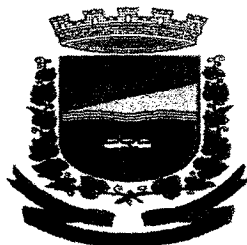
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

749 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4710 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
775,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA

056 - 13.13.08.244.0322.2.315- 1180 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
2.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

965 - 13.13.08.244.0322.2.316- 1061 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA

141 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 160.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

534 - 10.03.20.511.0291.2.233- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

733 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.225,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

596 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.643,60

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

674 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.275,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA

951 - 13.13.08.244.0322.2.205- 1180 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00

963 - 13.13.08.244.0322.2.316- 1061 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini.  
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Regist. 39  
e publicação  
Em 18 10 17